



Comissão Nacional de Eleições  
**ACTA N.º 34/XIII**

-----Teve lugar no dia quinze de Fevereiro do ano de dois mil e onze, a sessão número trinta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Freire, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Nuno Godinho de Matos e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

Por motivos profissionais não compareceram à reunião os Senhores Drs. Francisco José Martins e Marta Fonseca. -----

A reunião teve início pelas 11.00 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

## **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1.1 O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da última reunião. -----

## **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 Pedido de parecer da Associação Portuguesa de Centros Comerciais sobre distribuição de propaganda partidária no interior de espaços privados de acesso público**

A Comissão aprovou, com o voto contra do Senhor Dr. Manuel Machado, o Parecer que constitui anexo à presente acta nos termos do qual se conclui que a distribuição de propaganda é livre em espaço privado de acesso público, como é o caso dos centros comerciais, independentemente das áreas de utilização comum serem no interior ou no exterior dos mesmos. -----

O Senhor Dr. João Almeida apresentou a seguinte declaração de voto: -----

*Votei favoravelmente a conclusão. Acompanho a deliberação quanto aos fundamentos, mas entendo que devem ser chamados à colação aspectos concretos que*



*[Handwritten signature]*  
24.

*melhor ilustram a forma como a lei ordinária resolve a contradição entre o direito de propriedade e outros, como o de circulação ou a não ser discriminado, e impõe restrições à reserva de admissão em estabelecimentos abertos ao público. -----*

**2.2 Ofício da PSP relativo a distribuição de propaganda da candidatura de Francisco Lopes junto a edifício de uma empresa privada no concelho de Sintra (adiado da reunião 29/XIII)**

**Proc. n.º 34/PR-2011**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se conclui que não pode ser impedida a distribuição da propaganda no espaço exterior das instalações da VASP, por se tratar de acesso público àquelas instalações e o interesse público de distribuição de propaganda prevalecer neste caso face aos interesses privados em questão. -----

A Senhora Dra. Carla Luís entrou na reunião durante a apreciação deste assunto. -----

**2.3 Comunicação da estação de televisão TVI – Televisão Independente, S.A. – Avaliação do tratamento jornalístico conferido pelas estações de televisão no período legal de campanha referente à eleição do Presidente da República realizada no dia 23 de Janeiro de 2011 (adiado da reunião 33/XIII)**

A Comissão apreciou a Informação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

*No âmbito da preparação e instrução dos processos relativos à avaliação do tratamento jornalístico conferido pelas estações de televisão durante o período legal de campanha referente à eleição para a Presidência da República realizada em 23 de Janeiro de 2011 foi solicitada à estação de televisão TVI o envio das gravações dos espaços noticiosos das 13h e das 20h transmitidos entre os dias 9 e 21 de Janeiro de 2011. -----*



*Através de fax remetido pelos serviços jurídicos daquela estação de televisão, a TVI informou que a disponibilização das gravações solicitadas está dependente do pagamento da quantia de € 17.807,94, conforme tabela disponibilizada em anexo à mesma comunicação. -----*

*A necessidade de garantir a igualdade e a não discriminação das candidaturas tem a sua origem no princípio de direito eleitoral, constitucionalmente garantido, da igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas e dos direitos dos cidadãos à informação, proclamado na alínea b) do n.º 3 do artigo 113.º da Constituição da República Portuguesa, igualmente consagrado no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio. -----*

*As publicações de carácter jornalístico que façam a cobertura da campanha eleitoral estão obrigadas a dar um tratamento jornalístico não discriminatório às diversas candidaturas ao acto eleitoral, em termos de as mesmas serem colocadas em condições de igualdade (n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio e n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de Fevereiro). -----*

*Encontra-se cometida à Comissão Nacional de Eleições a competência específica para assegurar a igualdade de oportunidades de acção e propaganda das candidaturas (alínea d), do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro). -----*

*Assim, notifique-se o Senhor Presidente do Conselho de Administração da TVI – Televisão Independente, S.A. para, no prazo de 48 horas, ordenar o envio a esta Comissão da gravação dos espaços noticiosos das 13h e das 20h, transmitidos no período de campanha eleitoral da eleição em referência (entre 9 e 21 de Janeiro de 2011), sob pena de, não o fazendo, cometer o crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal. -----*

#### **2.4 Ofício do Governo Civil de Lisboa relativo à acta da assembleia de apuramento distrital – concelho de Lisboa**

*A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta. -----*



## **2.5 Proposta de alteração do Regimento da Comissão**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a proposta de alteração do Regimento da Comissão que constitui anexo à presente acta. –

## **2.6 Comunicação da Associação Portuguesa de Deficientes**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

## **2.7 Pedido de patrocínio apresentado pela Fundação Mário Soares**

A Comissão apreciou o pedido de patrocínio que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto por se encontrar em curso o processo de revisão dos critérios de atribuição de apoios financeiros. -----

## **2.8 Comunicações de diversas juntas de freguesia relativas ao envio de votos antecipados oriundos do Consulado Geral de Portugal em Londres**

A Comissão apreciou a Informação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

*Remeta-se ao Senhor Presidente do Tribunal Constitucional, que presidiu à Assembleia de Apuramento Geral, toda a documentação enviada pelas juntas de freguesia de Ferreira-a-Nova, Loures, Santo António dos Cavaleiros, Canelas, Louriceira, Almeirim, Madalena, Pragal, Ovar, Odivelas, Meca, Caparica, Castelo-Sesimbra e Vilar Seco, Câmara Municipal da Lourinhã e Direcção-Geral de Administração Interna. -----*

*Informem-se as juntas de freguesia de Santa Iria da Azóia e do Montijo de que devem proceder à entrega da documentação proveniente do Consulado-Geral de Portugal em Londres, por seguro do correio ou em mão própria, junto do Tribunal Constitucional.*

## **2.9 Mapa dos resultados das Eleições Intercalares da Assembleia de Freguesia de Figueiredo de Alva – concelho de São Pedro do Sul**



A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o mapa dos resultados que constitui anexo à presente acta. -----

### **3. OUTROS ASSUNTOS**

#### **3.1 Ofício n.º 10292593 dos Serviços do Ministério Público de Águeda relativo a pedido de informações sobre o recenseamento eleitoral**

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, remeter o pedido de informações que constitui anexo à presente acta à Direcção-Geral de Administração Interna. -----

#### **3.2 Ofício n.º 2195653 dos Serviços do Ministério Público de Covilhã**

##### **Proc. n.º 120/AR-2009**

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta. -----

#### **3.3 Ofício n.º 954/ERC/2011 relativo ao Relatório da cobertura jornalística das eleições presidenciais 2011, na televisão e na imprensa**

A Comissão tomou conhecimento do Relatório que constitui anexo à presente acta. -----

#### **3.4 Pedido de parecer da Câmara Municipal de Loulé sobre a afixação de propaganda eleitoral**

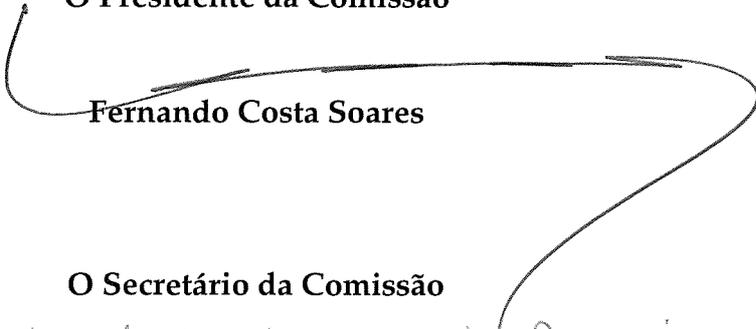
A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o Parecer que constitui anexo à presente acta, nos termos do qual se conclui que a afixação de propaganda é legítima em mobiliário urbano, desde que o mesmo não conste do elenco dos locais proibidos indicados na lei. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13.00 horas.-----



Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**

  
**Fernando Costa Soares**

**O Secretário da Comissão**

  
**Joaquina Maria Alves Martins Amorim**